



## EDITAL NEXT 26/2025

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DESMISTIFICANDO A MARATONA DE PROGRAMAÇÃO, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Desmistificando a Maratona de Programação* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no 1.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	19h às 21h	9/5/2025	6 horas	Mínimo 6 Máximo 100	Até 29/4/2025	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a alunos da graduação de tecnologia.

§ 3.º O Curso será realizado no dia 9/5/2025 em 1 encontro síncrono (2h) único via meet e atividades assíncronas (4h) via beecrowd.

§ 4.º A aula será gravada e disponibilizada aos estudantes.

§ 5.º É de responsabilidade do estudante assistir à aula e realizar as atividades propostas do curso, sob pena de ser considerado ausente aquele que não tiver participação assídua.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.



**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 3.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 7 de maio de 2025.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 4 de abril de 2025.

Daisy Machado  
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária